



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício n.º 024/2016 - CM

Ref: Processo nº 6385/2016.

Votorantim, 24 de novembro de 2016.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o incluso projeto de lei sob nº 019/2016, objetivando adequar a Lei 2174, de 27 de outubro de 2010, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR no município, para que seja cumprido o determinado na Lei Complementar Estadual nº 1261/2015.

O Município de Votorantim apresenta potencial turístico, pois conta com infraestrutura básica e está se adequando para atender às populações fixa e flutuante, com melhorias dos serviços de informação, em cumprimento às exigências da Lei Complementar nº 1261/2015, que estabelece requisitos para os municípios turísticos paulistas e da Portaria 205/15 do Ministério do Turismo, que dispõe sobre o mapa do turismo brasileiro.

Cabe à municipalidade, de acordo com artigo 173 da Lei Orgânica, produzir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade, procurando sempre integrar a população receptora aos seus visitantes e procurando minimizar os efeitos da seletividade espacial produzida pelo turismo, para gerar movimentação econômica, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

A Prefeitura de Votorantim, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, tem trabalhado no planejamento e na criação de políticas públicas para o cumprimento das condições e requisitos para a classificação de municípios de interesse turístico estabelecidos pela Lei Complementar nº 1261/2015, a partir da qual Votorantim poderá receber as aplicações necessárias para seu desenvolvimento turístico, do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

Uma das condições estabelecidas é a participação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, entre outras providências, na elaboração legislativa do Plano Diretor de Turismo, importante ferramenta de planejamento e financiamento a projetos turísticos. A adequação do Conselho foi recomendada pelo Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo, emitido pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo em 2015 e, entre outras providências, aumenta a participação da sociedade civil, o poder de deliberação e a independência do referido Conselho.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

A minuta foi construída a partir da Lei nº 2174/2010, com as alterações requeridas, e do modelo enviado pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, adaptada à realidade do Município, discutida e aprovada pela comunidade. É necessário que sua apreciação seja realizada com brevidade, pois já existe uma organização do setor para a composição do Conselho e para que possamos realizar a elaboração legislativa de planejamento a tempo do ranqueamento estadual.

Assim, encaminhamos o presente projeto solicitando que seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos regimentais para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

**ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor
ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.

JRCN/laa